



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 10, DE 2 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>250</u>	SOB O N.º <u>8828</u>
ÀS <u>14:20</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG.	<u>02/05/2022</u>

Encaminha veto ao Projeto de Lei que especifica.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 02/05/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA REJANE CRISTINA DA FONSECA MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 -- Centro - CEP 38625-000 -- Cabeceira Grande - MG

Com os meus cordiais cumprimentos, venho manifestar nos termos do artigo 54 § 1º da Lei Orgânica Municipal Vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar n.º 002 de 2021 que altera o Código Tributário Municipal, possibilitando o parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, em até 6 (seis) parcelas.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto em pauta, no entanto ao fazer análise houve um dialogo entre o Vereador autor do Projeto e os representantes do Poder Executivo sobre os efeitos práticos caso fosse sancionado.

Diante do debate ocorrido, as partes chegaram em um acordo, em que o projeto em questão seja vetado, devido os valores médios do Imposto serem relativamente inviável, se o parcelamento passar de um exercício para outro há de ser feitas alterações na Lei Orçamentaria. Devendo o Executivo apresentar novo projeto que reduzirá as parcelas e contendo outros critérios que foram acordados.

No entanto, o Veto em questão é fruto de uma relação que surgiu entre os poderes, visando o atendimento aos munícipes de forma que não afete o gerenciamento das finanças municipais.

Essas, senhora Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELDSOM AMORIM DUARTE
Prefeito